



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

Lei No. 770

De 23 de agosto de 1996

**DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PUBLICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO.

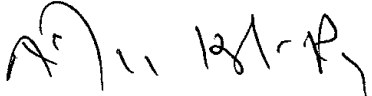
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO OLIVEIRA BRITO - AMBOB, com sede e foro no município de Paulo Afonso, fundado em 23 de junho de 1993.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1996.


**Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal**

Arq.lei769.doc

